

Ribas do Rio Pardo, MS, 22 de Setembro de 2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:**

Tenho a honra e satisfação de encaminhar em anexo o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial adicional suplementar e especial ao orçamento anual do exercício de 2022 para atender demandas na área da saúde e dá outras providências.

Neste mister, necessário se faz ajustamentos no orçamento vigente, com a abertura de créditos, suplementares, para atender demanda na área da Saúde em nosso município, os créditos a seguir serão no valor de R\$ 1.285.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil reais) proveniente de anulação de parcial das dotações do próprio Fundo Municipal de Saúde.

Estes créditos serão abertos com fulcro no que dispõe a Lei Federal n. 4320/64, e necessitam da aprovação dessa casa de leis, é composta pelos verdadeiros representantes do povo, para que surtam efeito imediato. Porém, importante destacar que o orçamento que estamos executando, possui algumas lacunas que precisavam ser preenchidas, que já fizemos com os dispositivos deste Projeto de Lei.

Cabe ressaltar que a expansão da despesa será coberta por excesso de arrecadação Municipal, e será usada principalmente para despesas com Serviços Terceiro Pessoa Jurídicas (médicos), materiais de consumo, insumos, medicamentos, gases medicinais e coleta resíduos sólidos esses produtos e serviços atenderá a população na Atenção Básica e na Rede Hospitalar.

Além disso, temos a necessidade de adquirir novos materiais permanentes: considerando o início de operação de novos serviços e especialidades do Centro de Especialidades Médicas, Terapeuta Ocupacional, retorno das atividades da Academia da Saúde,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdorriopardo.ms.gov.br

Gm
Giselle P. M. Dias
RECEPCIONISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO

25/10/22

alguns relacionados às emendas impositivas de 2021, e demais de imprescindibilidade ao funcionamento adequado dos serviços de saúde, já que a manutenção de alguns aparelhos passou a superar as custas de compra de novos equipamentos tais como autoclaves, seladoras, câmara fria de vacinas, itens de lavanderia e outros necessários a manutenção.

Atenciosamente,

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 61, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARD, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$1.285.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil) destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA DE SAÚDE
020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0010 Saúde de Qualidade
10 301 0010 2084 Serviços da Atenção Primária
3.3.90.30.00.1.02.000 MATERIAL DE CONSUMO.....600.000,00
4.4.90.52.00.1.02.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....400.000,00

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA DE SAÚDE
020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0010 Saúde de Qualidade
10 302 0010 2087 Serviços de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.1.14.000 MATERIAL DE CONSUMO.....225.000,00
3.3.90.39.00.1.14.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA..... 60.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias:

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA DE SAÚDE
020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo - MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

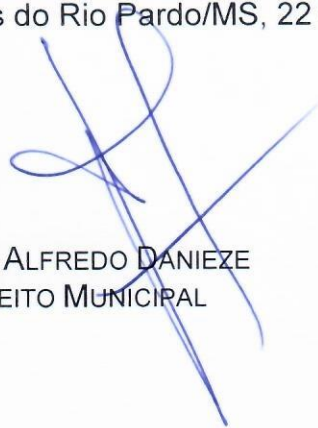
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0010 Saúde de Qualidade
10 302 0010 2087 Serviços de Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00. 1.14.340 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.14.340..... 60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.14.042.....225.000,00

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 PODER EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAÚDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0010 Saúde de Qualidade
10 122 0010 1089 Requalificação das Unidades de Saúde
4.4.90.52.00.1.02.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....1.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de Setembro de 2022.



JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL